



EDITAL N° 020/2020-PROPESP/UFAM

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna público edital para seleção de candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2021 nos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal e Recursos Pesqueiros (PPGCARP).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso ao Curso de Mestrado e Doutorado do PPGCARP será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.
- 1.2. O PPGCARP dispõe de duas Áreas de Concentração e quatro Linhas de Pesquisa:
 - 1.2.1. Área de Concentração: Produção Animal. Linhas de Pesquisa: Nutrição e Produção de Monogástricos e Ruminantes; e Biotecnologia aplicada a Zootecnia e Recursos Pesqueiros; Área de Concentração: Uso Sustentável de Recursos Pesqueiros. Linhas de Pesquisa: Ecologia de Recursos Pesqueiros; e Manejo e Conservação de Recursos Pesqueiros.
- 1.3. A lista dos docentes do Curso, respectivas áreas de atuação e número de cotas disponíveis por orientador encontram-se no Anexo I deste Edital.
- 1.4. Informações sobre o PPGCARP podem ser obtidas na página eletrônica <http://ppgcarp.ufam.edu.br>.
- 1.5. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Comissão de Seleção a ser designada para este fim, por meio de Portaria da Reitoria após a homologação das inscrições pelo Coordenador e Vice Coordenador do PPGCARP.
- 1.6. O Exame de Seleção será realizado em 03 (três) etapas para o Mestrado e 03 (três) etapas para o Doutorado.
- 1.7. Os candidatos aprovados mediante o Exame de Seleção nos termos deste Edital poderão ingressar no Curso, respeitado o limite de vagas especificado no item 2.1 deste Edital, e desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do diploma de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC.
- 1.8. Aluno finalista de curso superior reconhecido pelo MEC ou equivalente para candidatos estrangeiros poderá prestar o Exame de Seleção, porém sua matrícula só será realizada mediante a apresentação do comprovante de conclusão do referido curso.
- 1.9. Os candidatos aprovados, mas não classificados até o limite de vagas deste edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital.
- 1.10. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados, conforme estabelecido no item 1.7.
- 1.11. A matrícula do candidato aprovado no PPGCARP implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM.
- 1.12. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGCARP em conformidade com a legislação à época.
 - 1.11.1. O título de Mestre ou Doutor pelo Programa de Pós-graduação em Ciência Animal e Recursos Pesqueiros aos egressos, terá atribuição a uma das duas Áreas de Concentração do Programa: 1 - área de concentração em Produção Animal; ou 2 - área de concentração em Usos Sustentável de Recursos Pesqueiros. *A opção pela área de concentração do programa, será concomitante ao perfil de pesquisa que o aluno desenvolverá no programa.*



2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas para o Curso de Mestrado 12 (doze) vagas regulares e 02 (duas) vagas suplementares, e para o Curso de Doutorado 12 (doze) vagas regulares e 02 (duas) vagas suplementares. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências, em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/12052016-PORTARIA-NORMATIVA-13-DE-11-DE-MAIO-DE-2016-E-PORTARIA-N-396-DE-10-DE-MAIO-DE-2016.pdf>. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição.
- 2.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências remanescentes passarão a concorrer às vagas suplementares.
- 2.3. As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas.
- 2.4. As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção será de 26/10 a 03/11/2020 para o Mestrado e Doutorado, até o horário de 23h59 do último dia previsto no Edital.
- 3.2. As inscrições serão efetuadas através do formulário de inscrição obtido nos endereços eletrônicos <https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html> e <http://ppgcarp.ufam.edu.br>.
- 3.3. Os candidatos devem enviar o formulário devidamente preenchido, assinado e digitalizados no formato pdf para o e-mail ppgcarp@ufam.edu.br, denominando o assunto do e-mail "Inscrição mestrado ou Inscrição doutorado [+ nome completo do candidato]".
- 3.4. É obrigatório entregar digitalizado juntamente com o formulário de inscrição o comprovante de pagamento da taxa de inscrição (exceto para candidatos isentos, ver item 3.11 deste Edital).
- 3.5. Para os candidatos de Mestrado, é obrigatório entregar juntamente com o formulário de inscrição, os documentos abaixo relacionados:
 - 3.5.1. Pré-Projeto elaborado pelo candidato e salvo no formato pdf;
 - 3.5.2. Cartas de referência redigidas e assinadas por pesquisadores com atuação em ensino de pós-graduação, conforme modelo disponível no endereço eletrônico <http://ppgcarp.ufam.edu.br> e salvo no formato pdf;
- 3.6. Para os candidatos de Doutorado, é obrigatório entregar juntamente com o formulário de inscrição, os documentos abaixo relacionados:
 - 3.6.1. Projeto de tese digital, no formato pdf, conforme modelo disponível no endereço eletrônico <http://ppgcarp.ufam.edu.br>;
 - 3.6.2. Carta de aceite de um orientador com vaga disponível para orientar de acordo com o Anexo I deste Edital, salvo no formato pdf;
- 3.7. No ato da inscrição, é obrigatório que o candidato informe no formulário, o link de acesso ao seu Currículo Lattes (apenas os números) e recomenda-se que o mesmo seja atualizado. O cadastro do currículo é realizado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).
- 3.8. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp. Os seguintes dados deverão ser inseridos:

Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas;

Número da Unidade Gestora: 154039;

Gestão: 15256;

Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais;

Número de Referência: 501.01.004;

Para o Mestrado:

Competência: 10/2020;

Vencimento: 03/11/2020;

Para o Doutorado:

Competência: 10/2020;

Vencimento: 03/11/2020;

Valor da taxa de inscrição:

– Mestrado ou Doutorado: R\$ 70,00 (Setenta reais)

- 3.9. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição.
- 3.10. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.
- 3.11. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
 - 3.11.1. Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato não inscrito no CadÚnico, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela coordenação do PPGCARP;
 - 3.11.2. O candidato deverá encaminhar o requerimento de isenção da inscrição, devidamente assinado e digitalizado exclusivamente para o e-mail ppgcarp@ufam.edu.br, juntamente com a ficha de inscrição até o dia 27/10/2020, denominando o assunto do e-mail “Isenção de inscrição [+ nome completo do candidato]”;
 - 3.11.3. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;
 - 3.11.4. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas;
 - 3.11.5. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição;
 - 3.11.6. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no dia 29/10/2020 nos endereços eletrônicos <https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html> e <http://ppgcarp.ufam.edu.br>;
 - 3.11.7. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste Edital, no período disponível para este fim.
- 3.12. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Banca Examinadora no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.
- 3.13. O PPGCARP não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet.
- 3.14. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não



atender aos critérios deste Edital, não será homologada.

- 3.15. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados no item 3.0 deste Edital.
- 3.16. A lista de homologação das inscrições para o Mestrado e Doutorado será divulgada até o dia 04/11/2020, no endereço eletrônico <https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html> e <http://ppgcarp.ufam.edu.br>.

4. DO EXAME DE SELEÇÃO

- 4.1. O Exame de Seleção para o curso Mestrado compreenderá as seguintes etapas:
- 4.1.1. I Etapa – Análise de Pré-Projeto, pela Comissão de Seleção, de caráter eliminatório. Os pré-projetos analisados receberão nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), e os candidatos que alcançarem média das notas abaixo de 7,0 (sete vírgula zero) serão eliminados do Exame de Seleção;
- 4.1.2. II Etapa – Entrevista do candidato, de caráter eliminatório, com notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota menor que 7,0 (sete vírgula zero) será eliminado;
- 4.1.3. III Etapa – Prova de Títulos, de caráter classificatório, com peso 2 (dois);
- 4.1.4. IV Etapa – Cartas de Referências, de caráter classificatório.
- 4.2. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente eliminado deste processo seletivo. Os horários de início das avaliações deverão ser rigorosamente respeitados, sendo eliminado o candidato que não estiver presente no momento da chamada de avaliação.

A. FASE ELIMINATÓRIA DO MESTRADO

4.3. I Etapa – Análise do Pré-Projeto

- 4.3.1. O pré-projeto deverá ter, no máximo, 1200 (um mil e duzentas) palavras e deverá ser apresentado em tema relacionado com as linhas de pesquisa do programa (Vide item 1.2);
- 4.3.2. O pré-projeto será avaliado pela Comissão de Seleção de acordo com os seguintes critérios:
- a) Pertinência do tema às linhas de pesquisa do Programa;
 - b) Conhecimento acerca do tema proposto;
 - c) Clareza na apresentação do problema técnico-científico;
 - d) Correção no uso da língua portuguesa.
- 4.3.3. Conforme necessidade, a Comissão de Seleção contará com uso de verificador para a identificação de conteúdo com plágio. Na confirmação de plágio no pré-projeto pela Comissão, o candidato será eliminado;
- 4.3.4. A divulgação do resultado da Análise de Pré-Projeto ocorrerá até o dia 24/11/2020, nos endereços eletrônicos <https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html> e <http://ppgcarp.ufam.edu.br>.

4.4. II Etapa – Entrevista do candidato

- 4.4.1. Na entrevista o candidato será arguido exclusivamente acerca do pré-projeto apresentado, por questões destinadas a esclarecer sobre a forma e/ou conteúdo do problema técnico-científico proposto;
- 4.4.2. Em atenção ao plano de Biossegurança da UFAM frente à Pandemia da doença pelo SARS-COV-2 (COVID-19), esta etapa será conduzida por meio remoto. A plataforma virtual será previamente identificada pela Comissão de Seleção, não sendo de responsabilidade do



Programa eventualidades geradas pela ausência de internet do candidato;

- 4.4.3. As entrevistas ocorrerão de acordo com a ordem alfabética do nome dos candidatos, nos dias 30/11 e 01/12/2020, das 9h00 às 12h00, e das 14h00 às 16h00 conforme a quantidade de candidatos classificados, virtualmente, por link a ser encaminhado previamente ao candidato;
- 4.4.4. A divulgação do resultado da Entrevista ocorrerá no dia 02/12/2020, nos endereços eletrônicos <https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html> e <http://ppgcarp.ufam.edu.br>.

B. FASE CLASSIFICATÓRIA DO MESTRADO

Apenas os candidatos aprovados na Fase Eliminatória poderão participar desta fase.

4.5. III Etapa – Prova de Títulos

- 4.5.1. No dia 08/12/2020, cópias digitais dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes deverão ser enviadas pelos candidatos para o e-mail ppgcarp@ufam.edu.br, denominando o assunto do e-mail “Prova de Título (+ nome completo do candidato)”;
- 4.5.2. Os candidatos terão os seus Currículos Lattes avaliados pela Comissão de Seleção, a partir dos itens estabelecidos no Anexo II. No momento da avaliação de cada currículo, a Comissão fará o registro da data que consta no perfil do currículo do candidato na Plataforma CNPq;
- 4.5.3. Não serão aceitas cópias dos comprovantes fora do prazo e em desacordo com o item 4.6.1;
- 4.5.4. Na Prova de Títulos serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no Anexo II e realizadas nos últimos 5 (cinco) anos (2015-2020). Comprovantes fora deste período serão desconsiderados;
- 4.5.5. A nota da Prova de Títulos será determinada conforme Anexo II;
- 4.5.6. A nota da Prova de Títulos será determinada atribuindo valor de 10 (dez) para o candidato que obtiver a maior média, sendo as demais notas computadas proporcionais a esta.

4.6. IV Etapa – Cartas de Referências

- 4.6.1. No ato de inscrição, deverão ser entregues 2 (duas) Cartas de Referência (item 3.5.2);
- 4.6.2. As cartas de referência deverão ser redigidas em português, espanhol ou inglês;
- 4.6.3. As cartas de referência deverão ser redigidas e assinadas por pesquisadores com atuação em ensino de pós-graduação;
- 4.6.4. As cartas de referência deverão conter informações sobre:
- a) Nível de conhecimento do signatário em relação ao candidato;
 - b) Capacidade do candidato de desenvolver estudos de pós-graduação.
- 4.7. A divulgação do resultado das Etapas III e IV ocorrerá no dia 11/12/2020, nos endereços eletrônicos <https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html> e <http://ppgcarp.ufam.edu.br>.

4.8. DO EXAME DE SELEÇÃO DO DOUTORADO

- 4.8.1. O Exame de Seleção para o Curso de Doutorado compreenderá as seguintes etapas:
- 4.8.2. **I Etapa – Análise do Projeto de Tese**, por consultores Ad Hoc, de caráter eliminatório. Candidatos com projetos não recomendados por dois consultores Ad Hoc, serão eliminados do processo de seleção. Os projetos analisados receberão nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), e os candidatos que alcançarem média das notas dos projetos abaixo de 7,0 (sete vírgula zero) serão eliminados do Exame de Seleção;



- 4.8.3. II Etapa – Defesa do Projeto de Tese**, de caráter eliminatório e classificatório, com notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota menor que 7,0 (sete vírgula zero) será eliminado do Exame de Seleção;
- 4.8.4. III Etapa – Prova de Títulos**, será realizada pela Banca Examinadora que avaliará a formação acadêmica, produção bibliográfica e atividades acadêmicas dos últimos 05 (cinco) anos (2015-2020), informada no Currículo Lattes e comprovada, e possui caráter classificatório.

C. FASE ELIMINATÓRIA DO DOUTORADO

4.9. I Etapa - Análise do Projeto de Tese

- 4.9.1. O Projeto de Tese deve estar de acordo com a Área de Concentração do Programa selecionada, e será analisado por 03 (três) avaliadores Ad Hoc;
- 4.9.2. O Projeto de Tese será analisado em formulário próprio, com notas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) para cada um dos seguintes itens: 1. Introdução; 2. Levantamento de literatura; 3. Hipóteses; 4. Justificativa; 5. Objetivos; 6. Material e métodos; 7. Referências; e 8. Cronograma. Serão avaliados em relação ao Projeto de Pesquisa os seguintes itens, sendo atribuído como pontuação máxima os seus respectivos valores: a) Título do projeto coerente com os objetivos (1,0 - um ponto); b) Levantamento de literatura adequada (1,5 - um ponto e meio); c) Hipóteses coerentes com os objetivos propostos (1,5 - um ponto e meio); d) Objetivos claros e coerentes (1,5 - um ponto e meio); e) Material e métodos indicando fontes, instrumentos, procedimentos (1,5 - um ponto e meio); f) Referências com aderência e abrangência ao tema do projeto (1,0 - um ponto); g) Cronograma coerente com a proposta (1,0 - um ponto); e h) Projeto possui organização textual (1,0 - um ponto);
- 4.9.3. A divulgação do resultado Análise do Projeto de Tese ocorrerá no dia 24/11/2020, nos endereços eletrônicos <https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html> e <http://ppgcarp.ufam.edu.br>.

4.10. II Etapa – Defesa do Projeto de Tese

- 4.10.1. A Defesa do Projeto de Tese tem como objetivo avaliar o candidato quanto à exequibilidade e adequação do projeto a uma das Áreas de Concentração do PPGCARP, bem como verificar a maturidade intelectual do candidato e sua capacidade e aptidão para a realização do projeto. Em atenção ao plano de Biossegurança da UFAM frente à Pandemia da doença pelo SARS-COV-2 (COVID-19), esta etapa será conduzida por meio remoto. A plataforma virtual será previamente identificada pela Comissão de Seleção, não sendo de responsabilidade do Programa eventualidades geradas pela ausência de internet do candidato;
- 4.10.2. As defesas ocorrerão de acordo com a ordem alfabética do nome dos candidatos, nos dias 30/11 e 01/12/2020, das 9h00 às 12h00, e das 14h00 às 16h00 conforme a quantidade de candidatos classificados;
- 4.10.3. Cada candidato disporá de 15 (quinze) minutos para apresentação do projeto, ficando a Banca Examinadora com a disponibilidade de mais 15 (quinze) minutos para arguições;
- 4.10.4. Serão avaliados em relação a Defesa do Projeto de pesquisa os seguintes itens, sendo atribuído como pontuação máxima os seus respectivos valores: a) Aderência do projeto ao Programa (1,0 - um ponto); b) Adequação do tempo para explanação do projeto (1,0 - um ponto); c) Coerência das hipóteses com os objetivos (1,5 - um ponto e meio); d) Domínio sobre o material e métodos (2,0 - dois pontos); e) Referencial teórico (1,0 - um ponto); f) Relação do Projeto com a experiência e o currículo e outra questão que a Banca considere pertinente (1,5 - um ponto e meio); g) Possuir conhecimentos específicos na área (1,0 - um ponto); e h) Disponibilidade de tempo para dedicar-se ao Curso (1,0 - um ponto);



- 4.10.5. A ausência do candidato no momento da Defesa implicará em sua desclassificação no Exame de Seleção;
- 4.10.6. Para cada candidato será divulgada uma nota para a apresentação do projeto, a partir de um consenso da Banca Examinadora a qual será composta por três doutores com experiência na condução de projetos de pesquisa;
- 4.10.7. O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero) nesta etapa estará eliminado do Exame de Seleção;
- 4.10.8. O resultado da Defesa será divulgado no dia 02/12/2020, no endereço eletrônico <https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html> e <http://ppgcarp.ufam.edu.br>.

D. FASE CLASSIFICATÓRIA DO DOUTORADO

Apenas os candidatos aprovados na Fase Eliminatória poderão participar dessa fase;

4.11. III Etapa - Prova de Títulos

- 4.11.1. No dia 08/12/2020, cópias digitais dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes deverão ser enviadas pelos candidatos para o e-mail ppgcarp@ufam.edu.br, denominando o assunto do e-mail "Prova de Título Doutorado (nome completo do candidato)";
- 4.11.2. Os candidatos terão os seus Currículos Lattes avaliados pela Comissão de Seleção, a partir dos itens estabelecidos no Anexo II. No momento da avaliação de cada currículo, a Comissão fará o registro da data que consta no perfil do currículo do candidato na Plataforma CNPq;
- 4.11.3. Não serão aceitas cópias dos comprovantes fora do prazo e em desacordo com o item anterior;
- 4.11.4. Na Prova de Títulos serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no Anexo II e realizadas nos últimos 5 (cinco) anos (2015-2020). Comprovantes fora deste período serão desconsiderados;
- 4.11.5. A nota da Prova de Títulos será determinada conforme Anexo II;
- 4.11.6. A divulgação do resultado da Prova de Títulos ocorrerá no dia 11/12/2020, nos endereços eletrônicos <https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html> e <http://ppgcarp.ufam.edu.br>.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1. Da Classificação Final participarão somente os candidatos aprovados nas Fases Eliminatórias do Mestrado e Doutorado, dentro dos termos de limite de vagas informadas neste Edital (item 2.1.).
- 5.2. A Nota Final do candidato aprovado, conforme o item anterior, será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

5.2.1. Mestrado:

$$NF = \frac{NPP + NE + NCR + (NPT \times P2)}{5}$$

Onde:

NF = Nota Final

NPP = Nota do Pré-Projeto



NE = Nota da Entrevista
NCR = Nota das Cartas de Recomendação
NPT = Nota da Prova de Títulos
P2 = Peso 2

5.2.2. Doutorado:

$$NF = \frac{NAPT + NDPT + NPT}{3}$$

Onde:

NF = Nota Final

NAPT = Nota da Análise do Projeto de Tese

NDPT = Nota da Defesa do Projeto de Tese

NPT = Nota da Prova de Títulos

- 5.3. Os candidatos aprovados nas etapas serão classificados em ordem decrescente da NF.
- 5.4. Na hipótese de igualdade da Nota Final, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:
 - a) Com maior Nota na Etapa I;
 - b) Com maior Nota na Etapa III;
 - c) Mais idoso.
- 5.5. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.
- 5.6. A divulgação da classificação final será feita no dia 17/12/2020 para Mestrado e Doutorado, no endereço eletrônico <https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html> e <http://ppgcarp.ufam.edu.br>.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O prazo para interposição de recursos das diferentes etapas consta no Anexo III para o Mestrado e Anexo IV para o Doutorado deste Edital, e devem ser enviados pelo e-mail ppgcarp@ufam.edu.br;
- 6.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes;
- 6.3. O recurso deverá ser um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo, contendo o nome do candidato, indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentado e comprovando as alegações pertinentes, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes;
- 6.4. Não serão aceitos recursos entregues por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado;
- 6.5. O resultado do recurso ficará à disposição do interessado e poderá ser solicitado pelo e-mail ppgcarp@ufam.edu.br;
- 6.6. Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias de provas escritas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive, com as respectivas correções das Bancas Examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei nº 12.527/2011 e no Decreto nº 7.724/12;
- 6.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;
- 6.8. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.



7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula nos cursos de Mestrado e Doutorado no período especificado no Calendário de Eventos (Anexo III para o Mestrado e Anexo IV para o Doutorado), na Secretaria da Coordenação do PPGCARP, apresentando os seguintes documentos:
 - 7.1.1. Duas Fotos 3x4;
 - 7.1.2. Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor (frente e verso);
 - 7.1.3. Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino (frente e verso);
 - 7.1.4. Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros (frente e verso);
 - 7.1.5. Original e Cópia do Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente para candidato estrangeiro (frente e verso);
 - 7.1.6. Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente (frente e verso);
 - 7.1.7. Para candidatos aprovados para o Doutorado, Original e cópia do Diploma de Mestrado reconhecido pelo MEC, ou equivalente para candidato estrangeiro (frente e verso), e Histórico Escolar do Mestrado devidamente carimbado pela IES emitente (frente e verso).
- 7.2. Fica a critério do PPGCARP a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula;
- 7.3. Não será efetivada a matrícula do candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação.
- 7.4. Os procedimentos listados nos itens 1.9 e 1.10 serão realizados até que as vagas ofertadas nesta Chamada Pública sejam todas preenchidas.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas para o Programa, dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGCARP e do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências.
- 8.2. O candidato aprovado neste Exame de Seleção para o Mestrado, terá 12 (doze) meses a contar da matrícula para comprovar Proficiência em Língua Inglesa.
- 8.3. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
- 8.4. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.
- 8.5. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em quaisquer etapas.
- 8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 17 de setembro de 2020.

Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

(Nota: O original deste Edital assinado pela Pró-Reitora encontra-se à disposição dos interessados no arquivo da PROPESP)



ANEXO I

LISTA DOS DOCENTES DO CURSO, ÁREA DE ATUAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS

Orientador	Vagas Mestrado	Vagas Doutorado	Área de Concentração
Adriano Teixeira de Oliveira	01	01	Produção Animal
Carlos Edwar de Carvalho Freitas	-	02	Uso Sustentável de Recursos Pesqueiros
Edsandra Campos Chagas	01	02	Produção Animal
Flávia Kelly Siqueira Souza	02	01	Uso Sustentável de Recursos Pesqueiros
Gustavo Yomar Hattori	01	01	Uso Sustentável de Recursos Pesqueiros
Kedma Cristine Yamamoto	-	02	Uso Sustentável de Recursos Pesqueiros
Lígia Uribe Gonçalves	01	01	Produção Animal
Marcos Vinicius de Castro Ferraz	01	01	Produção Animal
Paulo César Machado Andrade	02	-	Produção Animal Uso Sustentável de Recursos Pesqueiros
Sanny Maria de Andrade Porto	01	-	Produção Animal
Thais Billalba Carvalho	01	-	Uso Sustentável de Recursos Pesqueiros
Wallice Luiz Paxiúba Duncan	01	01	Produção Animal



ANEXO II

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRICULUM LATTES

A análise do **Curriculum Lattes** do candidato, compreenderá os seguintes aspectos:

I – Titulação Acadêmica;

II – Produção Intelectual na área do curso;

III – Atividade Acadêmica.

Serão consideradas escalas de valores abaixo especificadas, com computação máxima como abaixo discriminados. Para a nota final atribuir-se-á o valor de 10 (dez) para o candidato que obtiver a maior média, sendo as demais notas computadas proporcionais a esta.

As pontuações atribuídas nos itens II e III, serão referentes aos últimos cinco anos (2015-2020).

Tipo	Natureza	Pontuação Unitária	Pontuação Final
I. TITULAÇÃO ACADÊMICA (Pontuação máxima - 30 pontos)			
Mestrado	Profissional	15,0	
	Acadêmico	20,0	
Especialização	Carga horária mínima de 360 horas	10,0	
Formação Complementar (Cursos e mini cursos)	Carga horária maior que 4 horas	2,0/curso	
	Carga horária menor que 4 horas	1,0/curso	
SUBTOTAL			
II - PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA DO CURSO (Pontuação máxima - 40 pontos)			
Artigo publicado em Periódico Indexado (Trabalho completo, Short Note, Nota técnica)	Fator de Impacto maior ou igual a 3	20,0	
	Fator de impacto entre 1,2 a 2,9	15,0	
	Fator de impacto entre 0,6 a 1,1	10,0	
	Fator de impacto entre 0,01 e 0,5	5,0	
	Sem fator de impacto	2,0	
Livro	Texto Integral	4,0	
	Capítulo	2,0	
	Coletânea	2,0	
	Organização ou edição	3,0	
Apresentação de Trabalho em eventos científicos	Trabalho Completo publicados em anais de eventos	0,5	
	Resumo simples ou expandido publicado em evento internacional	0,4	
	Resumo simples ou expandido publicado em evento nacional	0,3	
	Resumo simples ou expandido publicado em evento local	0,2	
Patente	Depositada	5,0	
SUBTOTAL			
III - ATIVIDADES ACADÊMICAS (Pontuação máxima - 30 pontos)			
Docência	Ensino Médio	0,5/semestr e	
	Graduação	1,0/semestr e	



Orientação ou Supervisão de Trabalho de Conclusão	Trabalho de conclusão de curso (TCC) - Graduação	2,0	
Participação em bancas de TCC	Graduação	0,5	
Projeto de Pesquisa	Coordenação de projeto aprovado em agência de fomento	2,0	
	Participação em projeto de pesquisa aprovado por agência de fomento	1,0	
Projetos de Extensão	Coordenação de projeto aprovado institucionalmente (unidade)	1,0	
	Participação em projeto de extensão aprovado institucionalmente (unidade)	0,5	
Palestra/curso/mini-curso proferidos	Na área de Recursos Pesqueiros	0,1	
Participação em PIBIC	ano	1,0	
Participação em Programa PET	ano	0,5	
Monitoria	Na graduação	0,2/semestr e	
Prêmios relacionados a área científica	Congresso, Workshop, Seminários, Simpósio, Encontros, Pós-graduação	2,0	
Estágios	Por semestre. Cada estágio deverá ter carga horária mínima de 160 horas/semestre.	1,0 (na área do curso) 0,5 (áreas afins)	
Experiência Internacional (cursos e estágios) na área do curso	Duração mínima de 15 dias	2,0/experiên cia	
Organização de eventos	Palestras, Semanas, Workshop, Seminários, Simpósio, Encontros, Congressos, Feiras	0,5/evento	
Participação em eventos técnico-científicos	Semanas, Workshop, Seminários, Simpósio, Encontros, Congressos, Feiras	0,2/evento	
SUBTOTAL			



ANEXO III
CALENDÁRIO DE EVENTOS PARA O MESTRADO

ETAPAS	DATA
Período de Inscrições e Pagamento da GRU gerada pelo endereço eletrônico http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp O formulário de inscrição e comprovante de pagamento da GRU, devem ser enviados para o e-mail ppgcarp@ufam.edu.br	26/10 a 03/11/2020 (até as 23h59)
Período de solicitação de isenção de pagamento de inscrição	26 e 27/10/2020 (até as 23h59)
Divulgação do resultado das solicitações de isenção	29/10/2020 (até as 18h00)
Divulgação da homologação das inscrições	04/11/2020 (até as 18h00)
Divulgação do nome dos membros da Comissão de Seleção	04/11/2020 (até as 18h00)
Interposição de Recursos por Escrito sobre a homologação das inscrições	05 e 06/11/2020 (até as 23h59)
Resultados da homologação das inscrições (Consideradas as Interposições de Recursos)	09/11/2020 (até as 18h00)
I Etapa: Análise do Pré-projeto	10/11/2020
Divulgação do resultado preliminar da I Etapa	24/11/2020 (até as 18h00)
Interposição de Recursos por Escrito sobre o resultado da I Etapa	25 e 26/11/2020 (até as 23h59)
Divulgação do resultado da I Etapa (Consideradas as Interposições de Recursos)	27/11/2020 (até as 18h00)
II Etapa: Entrevista do Candidato	30/11 e 01/12/2020 (9h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00)
Divulgação do resultado preliminar da II Etapa	02/12/2020 (até as 18h00)
Interposição de Recursos por Escrito sobre o resultado da II Etapa	03 e 04/12/2020 (até as 23h59)
Divulgação do resultado da II Etapa (Consideradas as Interposições de Recursos)	07/12/2020 (até as 18h00)
Entrega da documentação da Prova de Títulos	08/12/2020 (até as 23h59)
III e IV Etapa: Avaliação da Prova de Título e Cartas de Referência	09 e 10/12/2020
Divulgação do resultado preliminar da III e IV Etapas	11/12/2020 (até as 18h00)
Interposição de Recursos por Escrito sobre o resultado da III e IV Etapas	14 e 15/12/2020 (até as 23h59)
Divulgação do resultado da III e IV Etapas (Consideradas as Interposições de Recursos)	16/12/2020 (até as 18h00)
Resultado Final	17/12/2020 (até as 18h00)



Poder Executivo
Ministério da Educação Universidade
Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Interposição de Recursos por Escrito sobre o Resultado Final Preliminar	18 e 21/12/2020 (até as 23h59)
Resultado Final (Consideradas as Interposições de Recursos)	22/12/2020
Recebimento de documentos dos candidatos aprovados	23 e 28/12/2020



ANEXO IV

CALENDÁRIO DE EVENTOS PARA O DOUTORADO

ETAPAS	DATA
Período de Inscrições e Pagamento da GRU gerada pelo endereço eletrônico http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp O formulário de inscrição e comprovante de pagamento da GRU, devem ser enviados para o email ppgcarp@ufam.edu.br	26/10 a 03/11/2020 (até as 23h59)
Período de solicitação de isenção de pagamento de inscrição	26 e 27/10/2020 (até as 23h59)
Divulgação do resultado dos pedidos de isenção	29/10/2020 (até as 18h00)
Divulgação da homologação das inscrições	04/11/2020 (até as 18h00)
Divulgação do nome dos membros da Comissão de Seleção	04/11/2020 (até as 18h00)
Interposição de Recursos por Escrito sobre a homologação das inscrições.	05 e 06/11/2020 (até as 23h59)
Resultados da homologação das inscrições (Consideradas as Interposições de Recursos)	09/11/2020 (até as 18h00)
I Etapa: Análise do Projeto de Tese	10/11/2020
Divulgação resultado preliminar da I Etapa	24/11/2020 (até as 18h00)
Interposição de Recursos por Escrito	25 e 26/11/2020 (até as 23h59)
Lista dos aprovados na I Etapa (Consideradas as Interposições de Recursos)	27/11/2020 (até as 18h00)
II Etapa: Defesa do Projeto de tese	30/11 e 01/12/2020 (9h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00)
Divulgação resultado preliminar da II Etapa	02/12/2020 (até as 18h00)
Interposição de Recursos por Escrito para o resultado da II Etapa	03 e 04/12/2020 (até as 23h59)
Divulgação resultado da II Etapa (Consideradas as Interposições de Recursos)	07/12/2020 (até as 18h00)
Entrega da documentação da Prova de títulos	08/12/2020 (até as 23h59)
III Etapa: Avaliação da Prova de Títulos	09 e 10/12/2020
Divulgação resultado preliminar da Prova de Títulos	11/12/2020 (até as 18h00)
Interposição de Recursos por Escrito para o resultado da Prova de Títulos	14 e 15/12/2020 (até as 23h59)



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Divulgação resultado da III Etapa (Consideradas as Interposições de Recursos)	16/12/2020 (até as 18h00)
Resultado Final	17/12/2020 (até as 18h00)
Interposição de Recursos por Escrito sobre Resultado Final	18 e 21/12/2020 (até as 23h59)
Resultado Final (Consideradas as Interposições de Recursos)	22/12/2020
Recebimento de documentos dos candidatos aprovados	23 e 28/12/2020